

E.7 - Gasto público estadual com saúde como proporção do PIB

Conceituação

Percentual do Produto Interno Bruto (PIB) estadual que corresponde ao gasto público estadual¹ com saúde, no ano considerado².

1 O gasto público estadual é financiado com recursos de impostos e contribuições, receitas próprias, convênios com organismos internacionais e com o setor privado, operações de crédito e outros.

2 O conceito de gasto com saúde está detalhado no Anexo I

Interpretação

- Mede a dimensão do gasto estadual com saúde em relação ao valor total da economia (PIB).
- Indica a participação relativa dos vários itens de gasto direto e indireto com saúde, no nível estadual.

Usos

- Analisar variações geográficas e temporais do gasto público estadual com saúde em relação ao PIB, identificando situações de desigualdade e tendências que demandem ações e estudos específicos.
- Delinear a participação da esfera pública estadual da saúde no total da economia do da Bahia.
- Subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas públicas de saúde.

Limitações

- Inexistem padrões validados sobre o conceito de gasto com saúde, o que dificulta a comparação com dados produzidos por outras fontes oficiais.
- Exclui gastos com saúde destinados a clientelas fechadas, como os realizados por hospitais da estrutura dos ministérios militares, bem como despesas com a assistência médica e odontológica prestada a servidores públicos federais, que são classificadas como benefícios a estes servidores.
- O indicador é influenciado por variações do PIB, mesmo que o gasto com saúde se mantenha constante.

Fonte

- Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência e Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCTIE). Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) – gasto estadual e municipal.
- SEI/SEPLAN

Método de cálculo

$$\frac{\text{Valor do gasto público estadual com saúde}^*}{\text{Valor do PIB estadual}^*} \times 100$$

*Em reais correntes do ano.

Categorias sugeridas para análise

Unidade geográfica: Municipal, Microrregional, Macrorregional, por Territórios de Identidade e por Diretorias regionais

Anexo I - Gasto com ações e serviços público de saúde

O gasto com ações e serviços público de saúde corresponde às despesas com ações e serviços públicos de saúde definidas na quinta e sexta diretrizes da Resolução 322/2003 do Conselho Nacional de Saúde. A sua composição financeira compreende:

- (i) Gastos diretos (despesas correntes, investimentos, outras despesas de capital) efetuados em cada esfera de governo (administração direta, autarquias e fundações); e
- (ii) Transferências negociadas de recursos a outras esferas de governo (estados e municípios) e a instituições privadas³.

³ Fernandes, M. A. et al. Dimensionamento e acompanhamento do gasto social federal: 1994-96. Brasília: Ipea, 1998. (Texto para Discussão, 547).

As transferências intergovernamentais são contabilizadas somente no nível de governo que as financiam, para evitar dupla entrada dos valores (na origem e na esfera receptora).

Excluem-se os gastos com encargos da dívida (juros e amortização) e os realizados com inativos e pensionistas do setor saúde. No âmbito federal excluem-se, também, as despesas com o Fundo de Erradicação e Combate à Pobreza. Excluem-se também os gastos com saúde destinados a clientela fechadas, como os realizados por hospitais da estrutura dos ministérios militares, bem como despesas com a assistência médica e odontológica prestada a servidores públicos federais, que são classificadas como benefícios a estes servidores.

Para a União e estados são consideradas as despesas empenhadas. Para os municípios, a despesa liquidada.